



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 160, DE 21 DE MARÇO DE 2012.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da empresa Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.859.971/0001-30, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.3.2012.

ANEXO

| | |
|----------------------------------|---|
| Projetos | Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - Subestação Sapeaçu: a) instalação do Terceiro Banco de Autotransformadores Monofásicos TR3 500/230kV - 3x200 MVA; b) instalação de um Módulo de Conexão de Transformador 500 kV, arranjo Disjuntor e Meio, associado ao Autotransformador TR3; c) instalação de um Módulo de Conexão de Transformador 230 kV, arranjo Barra Dupla a Quatro Chaves, associado ao Autotransformador TR3; d) instalação de um Módulo Interligação de Barras 500 kV; e) instalação de um Disjuntor e uma Chave Seccionadora para complementar o Módulo de Conexão 500 kV para o Autotransformador 05T1 já em operação; e f) complemento do Módulo de Infraestrutura Geral referente à instalação dos Módulos de Infraestrutura de Manobra das Conexões em 500 kV e 230 kV, e à complementação do Vão para o Autotransformador 05T1. |
| Tipo | Reforço e Melhoria em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica. |
| Ato Autorizativo | Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.323, de 31 de janeiro de 2012. |
| Pessoa Jurídica Titular | Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. |
| CNPJ | 07.859.971/0001-30. |
| Localização | Estado da Bahia. |
| Enquadramento | Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008. |
| Identificação do Processo | ANEEL nº 48500.005017/2011-18 e MME nº 48000.001187/2011-56. |